



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 452/2008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 205/2008 COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANAMENTO E ENERGIA, E O MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

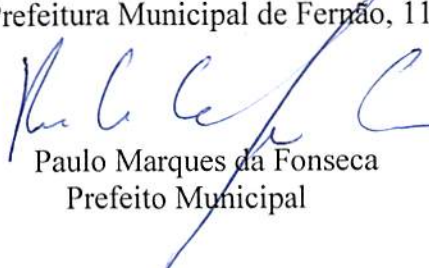
PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

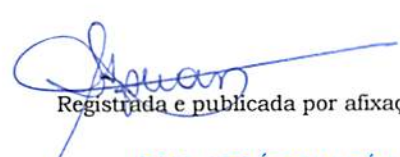
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio de Cooperação nº 205/2008 celebrado em 02 de julho de 2008 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, observado as disposições do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Estadual nº 119 de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, e nº 53.192, de 01 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de dezembro de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.